

Quartel em Chapecó/SC, 18 de dezembro de 2014
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 12/12/14 às 20 horas 12/12/14 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	Cel (49) 9917-5115
-20 horas 12/12/14 às 20 horas 12/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-08 horas 13/12/14 às 20 horas 13/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557
-08 horas 14/12/14 às 20 horas 14/12/14 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-20 horas 14/12/14 às 08 horas 15/12/14 - Asp Of BM Mtcl 930088-0 Michel Pires de Araújo	Cel(49) 9987-6961
-08 horas 15/12/14 às 20 horas 15/12/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839
-20 horas 15/12/14 às 08 horas 16/12/14 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigolo	Cel (49) 9911-9789
-20 horas 16/12/14 às 08 horas 17/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-08 horas 17/12/14 às 20 horas 17/12/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839
-20 horas 17/12/14 às 08 horas 18/12/14 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-20 horas 18/12/14 às 08 horas 19/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Síntese Do Relatório Final De Curso CBAE - Turma 01/2014 - Processo Nr 69-14-DE

1. Dados Básicos Do Curso

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sede do 6º BBM e Auditório do Mercado Publico de Chapecó
Data de início do curso:	19 de Julho de 2014
Data de término do curso:	08 de Agosto de 2014
Data de início do estágio:	Não houve
Data de término do estágio:	Não houve
Carga horária presencial:	60 h/a
Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	60 h/a
Número de alunos matriculados:	31
Número de alunos excluídos:	0
Número de alunos desistentes:	2
Número de alunos reprovados:	2
Número de alunos aprovados:	27
Custo médio por aluno:	Não houve

2. Relação Numérica E Nominal Dos Alunos Desistentes Com Os Respectivos Motivos

Nr	CPF	Nome	Motivo	Data
1	067.741.859-08	Edson Oldemar Brugnerotto Soccol	Desistencia	19/07/14

2	078.707.549-35	Madiana Taynara Possebon	Desistencia	19/07/14
---	----------------	--------------------------	-------------	----------

3. Relação Numérica E Nominal Dos Alunos Reprovados

Nr	CPF	Nome	Motivo
1	017.319.100-29	Alessandra da Silva Telles dos Santos	Não atingir média mínima
2	009.842.704-14	Douglas Henrique Moroni	Não atingir média mínima

4. Relação Numérica E Nominal Dos Alunos Aprovados Com Suas Respectivas Médias Finais, Conceitos e Classificação

Class	Nº Reg	CPF	NOME	Media	Conceito
1º	10894	005.845.480-28	FERNANDO BURG	8,80	MB
2º	10895	827.036.479-72	LUCIANO FOSSA	8,70	MB
3º	10896	965.573.060-87	ANDRÉ COSTA	8,60	MB
4º	10897	084.305.149-37	NAUSEAN JOSÉ SOCCOL	8,60	MB
5º	10898	081.607.779-73	BRUNA CARLIM FRANCISCON	8,50	MB
6º	10899	085.450.599-73	ANDRESSA CAMPAGNARO CAMPANA	8,50	MB
7º	10900	010.290.609-24	LAÉRCIO NUNES	8,50	MB
8º	10901	082.314.229-94	RICARDO CHAGAS	8,40	MB
9º	10902	006.311.330-97	FABIO KUCMANSKI	8,30	MB
10º	10903	088.459.549-86	FABIOLA FELTRIN	8,20	MB
11º	10904	027.424.699-66	SILVANA MISURA DE RÉ	8,10	MB
12º	10905	088.402.469-59	WELINGTON HENRIQUE ZAMBON	8,10	MB
13º	10906	019.489.780-08	PRISCILA DO NASCIMENTO ROSSETO	8,00	B
14º	10907	010.389.189-79	SIDELI KELI DIAS	8,00	B
15º	10908	039.538.379-07	RAQUEL A. DALLASTRA GERHART	8,00	B
16º	10909	076.665.809-08	BRUNA TICYANE MULLER NARZETTI	7,80	B
17º	10910	053.906.759-83	ALESSANDRO PARIS	7,70	B
18º	10911	056.788.729-40	MAICO MOMOLI BERNARDELI	7,60	B
19º	10912	048.319.199-00	EMILK DEININGER	7,60	B
20º	10913	089.902.069-01	PATRICIA SULSBACH	7,60	B
21º	10914	052.966.779-78	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	7,50	B
22º	10915	079.446.539-08	ANGELICA ZANETTINI	7,50	B
23º	10916	016.929.749-07	JOSELEI CARLOS JANJAO	7,30	B
24º	10917	067.925.609-10	CRISTIELEN DA SILVA	7,30	B
25º	10918	053.432.159-39	JULIANA VEIGA	7,20	B
26º	10919	050.952.529-61	NATANI CORDEIRO BATISTA	7,20	B
27º	10920	030.790.489-03	FABIO DE SOUZA DIAS	7,00	B

Síntese Do Relatório Final De Curso CBAE - Turma 02/2014 - Processo Nr 114-14-DE

1. Dados Básicos Do Curso

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sede do 6º BBM e Auditório do Mercado Público de Chapecó
Data de início do curso:	30 de Agosto de 2014
Data de término do curso:	19 de Setembro de 2014
Data de início do estágio:	Não houve
Data de término do estágio:	Não houve
Carga horária presencial:	40 h/a

Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	40 h/a
Número de alunos matriculados:	21
Número de alunos excluídos:	0
Número de alunos desistentes:	3
Número de alunos reprovados:	3
Número de alunos aprovados:	15
Custo médio por aluno:	Não houve

2. Relação Numérica E Nominal Dos Alunos Desistentes Com Os Respectivos Motivos

Nr	CPF	Nome	Motivo	Data
01	623.280.269-15	Valdecir Da Silva	Desistencia	05/08/2014
02	038.394.159-85	Glaunei Ilberto Policena De Mnoura	Desistencia	09/08/2014
03	035.807.729-02	Patrick Giovani Stingler	Desistencia	09/08/2014

3. Relação Numérica E Nominal Dos Alunos Reprovados

Nr	CPF	Nome	Motivo
01	986.917.080-34	Tiago Adriano Fraga	Não atingir média mínima
02	020.295.439-00	João Batista Favaro	Não atingir média mínima
03	424.450.519-59	Odirlei Luzzi	Não atingir média mínima

4. Relação Numérica E Nominal Dos Alunos Aprovados Com Suas Respectivas Médias Finais, Conceitos e Classificação.

Class	Nº Reg	CPF	NOME	Media	Conceito
1º	11027	029.787.349-06	GILVAN LUIS DA SILVA	8,30	B
2º	11028	069.919.579-92	JÉSSICA LUANA WRONSKI	8,10	B
3º	11029	080.123.609-69	CRISTIANE CASAROTTO	8,00	B
4º	11030	082.910.919-60	AMANDA RAYANE TONELLI ZUSE	7,90	R
5º	11031	080.221.079-13	ANA PAULA RECH	7,90	R
6º	11032	075.734.579-44	JONATHAN ANDRÉ WISSMANN	7,65	R
7º	11033	025.678.569-43	JACKSON ERVIN FUHR SCHOLZE	7,60	R
8º	11034	043.361.709-83	EVANIR ALBINO DA SILVA	7,60	R
9º	11035	023.239.049-57	VOLNEI DE BRITO	7,40	R
10º	11036	083.085.829-66	MARINA SUELEN TREVISOL DARIFF	7,35	R
11º	11037	030.530.849-10	ADRIANA CIBULSKI	7,30	R
12º	11038	071.064.159-10	NAYARA REGINA RIBEIRO	7,20	R
13º	11039	052.889.269-05	DEISE ROBERTA DARIVA	7,00	R
14º	11040	046.480.659-30	FRANCIELI VEIGA	7,00	R
15º	11041	079.403.469-11	ISABEL MARIA KREUTZ	7,00	R

Síntese Do Relatório Final De Curso CBAE - Turma 03/2014 - Processo Nr 183-14-DE

1. Dados Básicos Do Curso

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há

Local de Funcionamento:	Sede do 6º BBM e Auditório do Mercado Publico de Chapecó
Data de início do curso:	21 de Outubro de 2014
Data de término do curso:	03 de Novembro de 2014
Data de início do estágio:	Não houve
Data de término do estágio:	Não houve
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	40 h/a
Número de alunos matriculados:	37
Número de alunos excluídos:	0
Número de alunos desistentes:	6
Número de alunos reprovados:	0
Número de alunos aprovados:	31
Custo médio por aluno:	Não houve

2. Relação Numérica E Nominal Dos Alunos Desistentes Com Os Respectivos Motivos

Nr	CPF	Nome	Motivo	Data
01	035.243.549-63	Marizane Bertotti	Desistencia	20/10/14
02	009.789.959-37	Valmir Pereira	Desistencia	20/10/14
03	054.215.349-10	Luiz Fernando Pirez da Silva	Desistencia	20/10/14
04	024.748.510-11	Luiz Fernando O. Da Silva	Desistencia	20/10/14
05	088.025.339-89	Mellani Dumke	Desistencia	31/10/14
06	088.332.979-42	Talita Maria Cadona	Desistencia	31/10/14

3. Relação Numérica E Nominal Dos Alunos Aprovados Com Suas Respectivas Médias Finais, Conceitos e Classificação

Class	Nº Reg	CPF	NOME	Media	Conceito
1º	11042	686.530.342-34	LIANA FARIAS GOMES	8,75	B
2º	11043	022.499.430-10	CAROLINE MARIA SZABAT	8,60	B
3º	11044	000.448.250-64	RAPHAEL LUIZ BORBA	8,60	B
4º	11045	084.522.809-98	ANDREZA CASON	8,40	B
5º	11046	083.072.239-46	CAMILA ZANESCO	8,30	B
6º	11047	024.407.699-80	PABULLO BRENDON DA SILVA	8,30	B
7º	11048	029.411.889-67	FLAVIO NARDON	8,20	B
8º	11049	055.507.739-02	CHRISTIANO LUCATELLI	8,10	B
9º	11050	070.168.669-39	JULIANO BATISTA	8,10	B
10º	11051	055.368.469-81	LARISSA DAYANE FURLANETTO	8,00	B
11º	11052	090.857.559-99	TACIANA GABRIELA MARCHIORO	8,00	B
12º	11053	093.851.819-47	CRISTIANE GREGORIO	8,00	B
13º	11054	001.911.570-90	JEZON MACHADO	7,90	R
14º	11055	093.355.669-18	MARIO JUNIOR SAUERESSIG	7,90	R
15º	11056	081.747.659-80	LAUANE N. DOS SANTOS	7,85	R
16º	11057	032.752.529-37	GILSON GREGORIO	7,70	R
17º	11058	070.394.319-71	TIAGO PRESTES DE OLIVEIRA	7,70	R

18º	11059	078.957.439-02	GRAZIELA BARPI	7,65	R
19º	11060	063.426.539-33	CRISLAINE APARECIDA SALVAGNI	7,60	R
20º	11061	094.367.389-51	LETICIA OTTO	7,60	R
21º	11062	010.676.460-86	CLOVIS ANTUNES DA SILVA	7,50	R
22º	11063	092.941.939-18	DANIELA A. DOS SANTOS	7,40	R
23º	11064	066.451.144-97	SAMARA TATIANA ZENATTI	7,30	R
24º	11065	070.843.709-05	DIEGO FELIPE PEREIRA DUARTE	7,30	R
25º	11066	041.177.129-93	CRISTIANE WEIRICH MORTARI	7,30	R
26º	11067	075.602.779-93	ARHAAN S. RECH BRIZOLA	7,20	R
27º	11068	059.697.409-42	ZEDIMO CRISTOVAO	7,10	R
28º	11069	042.073.959-97	IVANETE SILVEIRA DOS SANTOS	7,05	R
29º	11070	052.192.409-00	CLAUDETE JANTARA	7,00	R
30º	11071	088.805.119-04	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	7,00	R
31º	11072	060.747.609-50	GABRIELA STEFANIA VIVIAN	7,00	R

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Funções Diversas:

À 21 de dezembro 2014, passa a responder pelo comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), cumulado com as funções que já exerce, o 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels, enquanto durar o afastamento do Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto. Transcrição da NB nº 50/3ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Inspeção de Saúde/Promoção:

À 08 de dezembro de 2014, compareceu à visita médica o 2º Ten BM Mtcl 929077-00-02 Cristiano Brandão da 2ª/6ºBBM(Pinhalzinho), obtendo o seguinte parecer do 2º Ten PM Méd Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto, CRM/SC 13932: “*Apto para o serviço Bombeiro Militar, Apto para realização do TAF*”.

À 15 de dezembro de 2014, compareceu à visita médica o 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), obtendo o seguinte parecer do 2º Ten PM Méd Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto, CRM/SC 13932: “*Apto para o serviço Bombeiro Militar, Apto para realização do TAF*”.

Teste de Aptidão Física – TAF para Promoção:

Em 16 de dezembro de 2014, o 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), obteve do 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, Oficial Avaliador, parecer ***APTO no TAF para Promoção***.
Conforme nota Nr 2193-14/CPO/CBMSC, Chamada de Promoção de Oficiais para 31 de Jun 2015.

Em 16 de dezembro de 2014, o 2º Ten BM Mtcl 929077-00-02 Cristiano Brandão, da 2ª/6ºBBM(Pinhalzinho), obteve do 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, Oficial Avaliador, parecer ***APTO no TAF para Promoção***.
Conforme nota Nr 2193-14/CPO/CBMSC, Chamada de Promoção de Oficiais para 31 de Jun 2015.

ALTERAÇÃO DE SUB-TENENTES E SARGENTOS

Licença Especial/Gozo:

À 15 de dezembro 2014, concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 914822-1 Erno Luiz Ferreira Zuse do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), 01 (um) mês de Gozo de Licença especial referente ao 1º mês do 5º quinquênio.
Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

À 15 de dezembro 2014, concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 914818-3 Cirineu Alves de Oliveira do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), 01 (um) mês de Licença especial referente ao 2º mês do 5º quinquênio.
Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Inspeção de Saúde/Promoção:

À 15 de dezembro de 2014, compareceu à visita médica o Sd BM Mtcl 925291-6 Pedro Ademir Voltolini do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), obtendo o seguinte parecer do 2º Ten PM Méd Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto, CRM/SC 13932: *“Apto para o serviço Bombeiro Militar, Apto para realização do TAF”*. (Não realizar corrida, barra fixa e apoio frontal). Realizar Abdominal no banco, evitar o remador.

À 15 de dezembro de 2014, compareceu à visita médica o Sd BM Mtcl 925660-1 Luciano Peri da Defesa Civil Estadual, obtendo o seguinte parecer do 2º Ten PM Méd Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto, CRM/SC 13932: *“Apto para o serviço Bombeiro Militar, Apto para realização do TAF - RM”*. (Não realizar corrida e natação).

Licença Especial/Gozo:

À 16 de dezembro 2014, concedido ao Sd BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin do 1º/1ª/6ºBBM, um mês de Gozo de Licença Especial referente ao 2º mês do 1º quinquênio, a contar do dia 05 de janeiro de 2015. Conforme parte nº 675/1ª/6ºBBM.

Licença Especial/Gozo:

À 14 de dezembro 2014, concedido ao Cb BM Mtcl 921557-3 Paulo Cezar Hauptental do 1º/1ª/6ºBBM, 01 (um) mês de Gozo de Licença Especial referente ao 3º mês do 2º quinquênio, a contar do dia 14 de Dezembro de 2014.
Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

À 15 de dezembro 2014, concedido ao Cb BM Mtcl 923864-6 Vanderlei Tafarel do 1º/1ª/6ºBBM, 01 (um) mês de Gozo de Licença Especial referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a contar do dia 15 de Dezembro de 2014.
Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

À 15 de dezembro 2014, concedido ao Sd BM Mtcl 925291-6 Pedro Votolini do 1º/1ª/6ºBBM, 01 (um) mês de Gozo de Licença Especial referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a contar do dia 15 de Dezembro de 2014.
Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

Visita Médica:

À 12 de dezembro de 2014, o Sd BM Mtcl 929081-8 Adilson Evandro Livinalli do 1º/1ª/6ºBBM, obteve 02 (dois) dias de afastamento das atividades, conforme atestado do Ortodontista Dr Rubens Maia Filho CRO-SC 4759. Homologado pelo Ten Médico da 4º RG PM, Mtcl 933481-5 Paulo Feet Neto – CRM/SC 13932.

Visitas Médicas:

À 09 de dezembro de 2014, do Cb BM Mtcl 921557-3 Paulo Cezar Haupental do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM que teve o seguinte parecer: Apto para o serviço BM. Parecer do 2º Ten PM Méd Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto CRM 13932.

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

À 10 de dezembro de 2014, o Sd BM Mtcl 932228-0 Rafael Dal Pont Pereira do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 02 (dois) dias de afastamento para o seu tratamento a contar de 01 de dezembro de 2014. Parecer do 2º Ten PM Méd Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto CRM 13932.

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

À 17 de dezembro de 2014, do Sd BM Mtcl 932304-0 Gabriel Zappellini Nunes do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (um) dia de afastamento para o seu tratamento a contar de 10 de dezembro de 2014. Parecer do 2º Ten PM Méd Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto CRM 13932.

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

À 17 de dezembro de 2014, do Sd BM Mtcl 929289-6 Cleiton Schneider do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço BM com restrição temporária por 30 dias das seguintes atividades: Esforço Físico e serviço operacional externo a contar de 26 de dezembro de 2014. Parecer do 2º Ten PM Méd Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto CRM 13932.

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

Adiantamento de gozo de férias:

À 13 de dezembro 2014, concedido ao Sd BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 13 de Dezembro de 2014.

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

À 17 de dezembro 2014, concedido ao Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), 03 (tres) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 17 de Dezembro de 2014.

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

Dispensa do Serviço - Nupcias:

À 13 de dezembro 2014, concedido ao Sd BM Mtcl 929808-8 Paulo Adilton dos Santos Borges do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), 08 (oito) dias de núpcias regulamentar por contrair matrimonio com a Sra Juliana Zilli Bonin, a contar do dia 13 de Dezembro de 2014.

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

À 19 de dezembro de 2014, concedido ao Cb BM Mtcl 927089-2 Laucir Berlanda do 3º/1º/3ª/6ºBBM (São Domingos), núpcias regulamentar por contrair matrimônio com a Senhorita Jucerlei Biegiço.

Transcrito da NB nº 50/3ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nr 61/6ºBBM, de 15 de dezembro de 2014.

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar o Inquérito Policial Militar de Nr 033/2014-CBMSC, a fim de apurar indícios de crime militar, conforme Comunicação Interna S/n.º/2014 de 30/11/2014 do 1º Sgt PM Cmt do 9º Gp PMRv envolvendo o Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe Andriolli Cutrin Costa do 1º/3º/3ª/6º BBM (Aberlardo Luz), o qual comunica que o Sd BM Andriolli durante atendimento de ocorrência a uma vítima de acidente no trânsito, que apresentava somente escoriações e sinais de embriaguez, veio a ofender com palavras e também desferiu um golpe no nariz do Sr Mirto de Oliveira (condutor do veículo), vindo a causar ferimentos (sangramento do nariz).

Art. 2º - Designar o 2º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão, como Encarregado do IPM.

Art. 3º - Conceder ao Encarregado do presente IPM o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar os fatos, a contar da data do recebimento desta Portaria.

Art. 4º - Publicar em Boletim Interno do 6º BBM.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

PORTARIA Nr 60-6ºBBM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM) e na Portaria nº 114/CBMSC/2007, de 12 de junho de 2007, considerando ainda o teor da Parte nº 302/3ª/6º BBM, de 08 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 018-6ºBBM/2014, em desfavor do Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe Andriolli Cutrin Costa, do 1º/3º/3ª/6ºBBM (Abelardo Luz), por ter, em tese, cometido transgressões disciplinares, quando no dia 02 de dezembro de 2014, por volta das 17:00h deslocava de carona juntamente com seu pai em direção a Abelardo Luz, no percurso ofereceu carona para o Sr. Jairo e sua família (esposa e dois filhos menores), durante o deslocamento fez ameaças utilizando um canivete. Incorrendo com isso nas transgressões disciplinares tipificadas no Item 99 do Anexo I *“Ofender a moral por atos, gestos ou palavras;”* e Artigo 13, item 2 - *“São transgressões disciplinares: 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes”*, do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM).

Art. 2º. Designar o 3º Sgt BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha do 1º/1ª/6ºBBM, como Autoridade Processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para a realização do processo, com a devida apresentação do relatório pela Autoridade Processante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

PORTARIA Nr 10/1ª/6ºBBM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM) e na Portaria nº 114/CBMSC/2007, de 12 de junho de 2007, considerando ainda o teor da Parte Nr 673/6ºBBM-2014, de 15 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 011-1ª/6ºBBM/2014, em desfavor do Sd BM Mtcl 929305-1 Eduardo Junior Zini do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), por ter, em tese, cometido transgressões disciplinares, quando no retorno da prevenção da Operação Verão não efetuou a lavagem e manutenção da VTR AR-16 (Troller) no dia 14 de dezembro de 2014, deixando de cumprir determinações verbais e orientações contidas na Ordem de Serviço referente a Operação Verão 2014/2015, incorrendo com isso na transgressão disciplinar tipificada no item 20 (“Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução”) do Anexo I, do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM).

Art. 2º. Designar o 2º Sgt BM Mtcl 913149-3 Eloi Miguel Junges da 1ª/6ºBBM, como Autoridade Processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para a realização do processo, com a devida apresentação do relatório pela Autoridade Processante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

No processo disciplinar Nº 09/1ª/6ºBBM/2014, procedido pelo 3º Sgt Mtcl 916187-2 Maximínio Missio, da 1ª/6º BBM, instaurado através da Portaria 07/1ª/6ºBBM, de 21 de outubro de 2014, para verificar possível transgressão disciplinar, onde figura como acusado o Cb BM Mtcl 921616-2 Valmir Lucachinski, da 1ª/6º BBM – Chapecó, após dado o direito de ampla defesa e contraditório, concordo com o relatório circunstanciado da Autoridade Processante, que foi caracterizado o cometimento das transgressões disciplinares pelo acusado, tipificadas pelos itens: 97 (Ofender, provocar ou desafiar superior) e 03 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) do Anexo 1 do R-3-BM, uma vez que restou comprovado que o Cb Lucachinski travou discussão e ironicamente desafiou seu superior diante de seus pares, jogando um molho de chaves contra o teto do quartel do Aeroporto e alterou a voz diante do Sgt Eloi.

Após analisar os Autos, bem como a defesa do acusado e de acordo com o item 6 do Art. 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para tal, e com base no que foi apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar,

considerando ainda a circunstância agravante prevista no item 5 do Art.18 do mesmo decreto, cometer a transgressão em serviço, **resolvo:**

Punir o Cb BM Mtcl 921616-2 Valmir Lucachinski da 1ª/6º BBM – Chapecó com **Detenção de 24 horas**, sem prejuízo na escala de serviço operacional por travar discussão e desafiar seu superior hierárquico.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

PORTARIA Nr 63-6ºBBM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições previstas no Art. 9º do decreto estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3), e na portaria nº 114/CBMSC/2007, de 12 de junho de 2007, e considerando, ainda, o teor da Solução do Inquérito Técnico nº 08/6ºBBM/14 de 17 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Nr 020-6ºBBM/2014, de acordo com a Conclusão Preliminar e Solução do Inquérito Técnico Nr 08/6ºBBM/2014, em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 916432-4 Neri José Herdina 1ª/6ºBBM (Chapecó), condutor da viatura BM AT-23, placas MEC-7817, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao se envolver em acidente no trânsito ocorrido no dia 05 de outubro de 2014, na Avenida Senador Atilio Fontana esquina com a Rua Cunha Porã, no bairro Efapi, Chapecó-SC, motivado pela inobservância das regras de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pois agiu imprudentemente ao avançar o sinal vermelho, sem dar a devida atenção, também foi negligente durante o deslocamento para uma ocorrência, vindo a colidir com o veículo Renault Clio, placas AUT-0538, ensejando com isso, transgressão disciplinar tipificada no item 79 do R-3-BM (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*), negou-se ainda, a reparar os danos, não assumindo a autoria dos mesmos, infringindo desta forma também o item 32 do R-3-BM (*Esquivar-se a satisfazer compromisso de ordem moral ou pecuniária que houver assumido*) ambos do Anexo I, do decreto estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3-BM).

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtcl 910179-9 Lázaro Muller do 1º/1ª/6ºBBM, como Autoridade Processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para a realização do processo, com a devida apresentação do relatório pela Autoridade Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

No Processo Administrativo Disciplinar procedido pelo Sub Ten Dal' Agnol do 6º BBM, instaurado através da Portaria 09/1ª/6ºBBM, de 31 de outubro de 2014, para verificar possível transgressão disciplinar, onde figura como acusado o 2ºSgt BM Mtcl. 913149-3 Eloi Miguel Jungues, da 1ª/6º BBM – Chapecó, após dado o direito de ampla defesa e contraditório, discordo em partes do relatório circunstanciado da Autoridade Processante. Esta autoridade delegante

concorda que não foi caracterizado o cometimento da transgressão disciplinar nº 98 pelo acusado, (Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado), mas houve o cometimento da transgressão nº 03 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) do Anexo 1 do R-3-BM, uma vez que restou comprovado pelo depoimento do Sgt Cirineu que o Sgt Eloi teceu comentários políticos ironicamente aos possíveis candidatos de seus pares durante o deslocamento do quartel ao aeroporto por vários dias, constringendo e causando desarmonia entre seus pares.

Após analisar os Autos, bem como a defesa do acusado e de acordo com o item 6 do Art. 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para tal, e com base no que foi apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar, **resolvo:** Punir o 2º Sgt BM Mtcl. 913149-3 Eloi Miguel Jungues da 1ª/6º BBM – Chapecó com **Repreensão**.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

SOLUÇÃO **AUTOS DE IT Nº 08/6º BBM/2014**

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas procederem através da Portaria nº 54/6ºBBM, de 13 de outubro de 2014, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Viatura BM AT-23, placas MEC-7817, decorrente de acidente de trânsito, durante o deslocamento para à ocorrência Nr 60026707, incêndio em residência, tendo como condutor o 3º Sgt BM Mtcl 916432-4 Neri José Herdina, ocorrido no dia 05 de outubro de 2014, na Avenida Senador Atílio Fontana esquina com Rua Cunha Porã, no bairro Efapi, Chapecó-SC, colidindo com o veículo Renault Clio placas AUT-0538, conduzido pelo Senhor Luiz Dilson de Nascimento, dou a seguinte solução:

1. Analisados estes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este Comandante concordar, no todo, com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade recai sobre o condutor da Viatura BM, 3º Sgt BM Mtcl 916432-4 Neri José Herdina, por agir imprudentemente ao avançar um sinal vermelho sem dar a devida atenção, também foi negligente durante deslocamento de ocorrência quando ao acessar o cruzamento da Avenida Senador Atílio Fontana esquina com Cunha Porã, não prestou atenção no fluxo de veículo colocando em risco a segurança de todos que circulam pela via de trânsito. Diante do exposto fica evidenciado que o condutor da VTR BM Sgt Neri, foi o responsável pelo acidente, restando-lhe total responsabilidade em relação aos danos materiais causados e eventuais danos pessoais aos envolvidos.

2. Destaco, assim, que conforme a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, em seu Artigo 28 “caput” diz “o condutor deverá, a todo o momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito”, não se eximindo o condutor bombeiro militar com veículo de emergência mesmo com os sinais luminosos e sonoros ligados, observa-se também que o inciso VII do Artigo 29 desta mesma lei, destaca que os condutores de veículos de emergência, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, porém conforme alínea “d”, a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, agindo sempre com cautela e prudência, sendo assim, por ora, imputa-se ao referido bombeiro militar os prejuízos da mesma no valor de R\$ 4.457,75

(Quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), por ser o orçamento de menor valor, cujo conserto já foi realizado com recursos do FUNREBOM (Fundo de Reequipamento do Bombeiro Militar) do 6º BBM;

3. remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;

4. determinar à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno o teor da Conclusão e desta Solução;

b) confeccionar Portaria de PAD em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 916432-4 Neri José Herdina.

c) archive cópia deste IT no arquivo destinado à 2ª Seção deste BBM;

Quartel em Chapecó-SC, em 17 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

SOLUÇÃO **AUTOS DE IT Nº 09/6ºBBM/14**

Pelas conclusões decorrentes das averiguações policiais militares, mandadas proceder através da Portaria nº 55/6ºBBM/2014, de 14 de novembro de 2014, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva, encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Viatura BM ATM-149, placas QHD-7695, conduzida pelo 2º Ten BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky, decorrentes de acidente no trânsito ocorrido no dia 07 de novembro de 2014, na Avenida Brasil, centro, Xanxerê-SC, quando colidiu com o veículo ônibus da empresa Zeca Tur, placas ADV-3493, conduzido pelo Sr. Vanderlei Rosa, após analisados estes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt efetuar à seguinte SOLUÇÃO:

1. **Concordar no todo** com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Pival, encarregado do presente Inquérito Técnico, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao 2º Ten BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky, uma vez que, conforme apurado, o mesmo agiu com imprudência, configurada na culpa consciente do condutor que no afã de atender a ocorrência de incêndio descuidou-se de sua segurança bem como da viatura que estava conduzindo, tendo como resultado o acidente automobilístico, não guardou a necessária cautela (velocidade adequada, frenagem, direção defensiva) a que estava obrigado. Ainda assim, o condutor da viatura ATM-149 não assumindo a responsabilidade pelos danos causados na viatura, sendo os prejuízos de inteira responsabilidade do mesmo;

2. Destaco, assim, que conforme a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, em seu Artigo 28 “caput” diz “*o condutor deverá, a todo o momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito*”, não se eximindo o condutor bombeiro militar com veículo de emergência mesmo com os sinais luminosos e sonoros ligados, sendo assim, por ora, imputa-se ao referido bombeiro militar os prejuízos da mesma no valor de R\$ 14.651,62 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), por ser o orçamento de menor valor, cujo conserto ainda não foi realizado;

3. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;

4. Determinar à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno o teor da Conclusão e desta Solução;

- b) confeccionar Portaria de PAD em desfavor do 2º Ten BM Mtel 927764-1 Alan Delei Cielusinsky.
- c) archive cópia deste IT no arquivo destinado à 2ª Seção deste BBM;

Quartel em Chapecó-SC, em 15 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

Suspensão de Prazo:

Conforme solicitação em Parte nº 01/Sind/02-6ºBBM, do 2º Ten BM Mtel 928924-0 Glaycon Jean Reitz, onde solicita a suspensão do prazo para conclusão da Sind/02-6ºBBM/2014 o qual é encarregado, tendo em vista que o sindicato Sd BM Mtel 932372-4 Augusto Filipe Andriolli Cutrin Costa encontra-se incapaz temporariamente para o serviço BM, sendo seu afastamento até dia 14/01/2015. Diante do supracitado, concedo interrupção do prazo do referido processo até o dia 14/01/2015.

Elogio:

Elogio ao Sd BM Mtel 929075-3 Marcelo Haetinger do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó), Coordenador dos Bombeiros Comunitários de Chapecó, pela brilhante participação na Maratona da Solidariedade, realizada nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2014, onde juntamente com alguns familiares doaram seu tempo para ajuda humanitária na separação e organização das cestas básicas doadas pela comunidade Chapecoense, evento este que foi prestigiado pela comunidade em geral onde levaram o nome do 6º Batalhão de Bombeiros Militares e da Associação de Bombeiros comunitários de Chapecó, tendo excelente repercussão na mídia e em toda a comunidade, onde também participaram da distribuição destas cestas básicas diretamente na comunidade selecionada, tendo o seu devido reconhecimento por parte da população carente que as receberam, atitudes como estas servem de exemplo para a divulgação do nome das instituições de Bombeiros Militares e Comunitários. Individual, Averbese.

Quartel em Chapecó, 17 de dezembro 2014.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

Elogio:

Elogio aos seguintes Bombeiros Comunitários do 6ºBBM(Chapecó): BC André Luis da Costa, BC Fabiano Branco, BC Deomir dos Santos, BC Ederson Luiz Pezenatto, BC Deison Antonio Corona, BC Angela Maria Tonelli Zuse, BC Emerson Eurico dos Santos, BC Maykler Cristiane Vanzin, BC Rogério Santos, BC Rita Guadagnin, pela brilhante participação na Maratona da Solidariedade, realizada nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2014, onde juntamente com alguns familiares doaram seu tempo para ajuda humanitária na separação e organização das cestas básicas doadas pela comunidade Chapecoense, evento este que foi prestigiado pela comunidade em geral onde levaram o nome do 6º Batalhão de Bombeiros Militares e da Associação de Bombeiros comunitários de Chapecó, tendo excelente repercussão na mídia e em toda a comunidade, onde também participaram da distribuição destas cestas básicas diretamente na comunidade selecionada, tendo o seu devido reconhecimento por parte da população carente que as receberam, atitudes como estas servem de exemplo para a divulgação do nome das instituições de Bombeiros Militares e Comunitários. Individual, Averbese.

Quartel em Chapecó, 17 de dezembro 2014.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

Transcrito da NB nº 50/1ª/6ºBBM.

Elogio:

Elogio o Sd BM Mtcl. 932357-0 Thiago Spader, do 3º/3ª/6º BBM (Abelardo Luz) pelo excelente trabalho desenvolvido junto aquela OBM, demonstrando brilhante conhecimento e interesse de serviços da SAT. Sd empenhado que não mede esforços para o bom andamento das atividades. Parabéns pelo empenho e persistência, servindo de exemplo aos seus pares. O Corpo de Bombeiros Militar e a comunidade a que serve, se orgulham e agradecem pelos seus trabalhos bem realizados. Individual, Averbese.

Quartel em Xanxerê – SC, 17 de Dezembro de 2014.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6º BBM

Cumprimento de Punição:

Cumpriu punição de detenção por 72 horas o Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), de acordo com a solução do PAD nº 16/2014/6ºBBM, pulicada no BI nº 45/6ºBBM e de acordo com a nota de punição publicada no BI nº 46/6ºBBM nos dias 09 a 11 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM